



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0283.4/2019

“Acrescenta parágrafos ao art. 8º, da Lei nº 5.684, de 1980.”

Autor: Deputado Bruno Souza

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Bruno Souza, que altera o Código Estadual de Transportes para incluir a possibilidade de realização do Multiembarque.

Após regular trâmite nesta Comissão, a matéria restou aprovada, seguindo às Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público - onde sofreu emenda - e Comissão de Transportes.

Para verificação da Juridicidade e Constitucionalidade da emenda, por prevenção, o projeto em tela retornou à mim, para relatar.

É o relatório

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão, oriento-me a partir do Art. 144, I, c/c Art. 71, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para examiná-la à luz de



seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Por se tratar de simples adequação da ementa do projeto, não vislumbro vício de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Nesse sentido, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0283.4/2019 acrescido da Emenda Modificativa de fls. 47 dos Autos eletrônicos**, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, conforme Art. 144, I, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual